



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**  
**0022049-04.2020.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA**

**Fl. 1**

**DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**

**Órgão Julgador:** Seção de Dissídios Coletivos

**Polo Ativo:** SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ  
FUND EST RS - Adv. Ana Rita Correa Pinto Nakada  
**Polo Passivo:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO  
GRANDE DO SUL  
**Polo Passivo:** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
**Terceiro:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Origem:** Tribunal Regional do Trabalho

**Distribuição PJe:** 03/09/2020 (2º Grau)

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos **cinco dias do mês de outubro** do ano de dois mil e vinte, às **16h30min**, por videoconferência, é aberta a audiência de mediação, sob a Presidência do Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o(a) Procurador(a) do Ministério Público do Trabalho, Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho.

Presente o requerente, **SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS - SEMAPI**, por Christine Wagner Poloni, Rafaela Correa Sais, Rossana Vicente Ramos, Edgar Costa Sperrhake, Rogério Nedir Dornelles, João Ricardo Garcia Machado, acompanhados de seu procuradores, Adv. Delcio Caye, OAB/RS 22.511, Adv. Marcelo Pillar e



**DESPACHO**

**0022049-04.2020.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA**

**Fl. 2**

Adv.Helen Vega, OAB RS 50.110.

Presente a requerido **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE**, pela Diretora Administrativa, Maria do Carmo Furquim e por Paulo Eduardo Mistieri Vieira, acompanhados por sua Assessora Jurídica, Adv. Luana Carvalho e Silva, OAB/RS 79.285.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE**, pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho, Sr. José Jolair Hoffmann, Enfermeira do Trabalho Sheila Daiana Pohren e pela Coordenadora de Saúde e Relações do Trabalho, sra. Cíntia Abrahão, acompanhados da Assessora Jurídica, Adv. Ana Luísa Bastos Vieira da Cunha, OAB/RS 50.110 e Coordenadora Jurídica Eliane Azeredo

Presente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por seu procurador, Dr. Dr Lourenço Floriani Orlandini, OAB/RS 72.741.

As partes apontam avanços em relação à audiência anterior no que diz respeito às campanhas de esclarecimento e informação, bem como no treinamento e mobilização dos trabalhadores que integram a CIPA, tudo relacionado aos protocolos de informação, esclarecimento a respeito de higiene e segurança do trabalho relacionados à pandemia.

Os trabalhadores manifestam que poderiam ser melhoradas as condições de higienização, em especial, refeitórios, banheiros e cozinha, por serem locais de maior possibilidade de contágio.

Em relação à Unidade da Fase Pelotas, as partes manifestam que foram confirmados dois casos e que até o momento não houve testagem de todos os trabalhadores da unidade. Pela representante das Fundações, sra.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**  
**0022049-04.2020.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA**

**Fl. 3**

Sheila, foi esclarecido que houve contato com a vigilância Municipal e que até a presente data não houve resposta.

Após debates, encaminha-se a seguinte proposta de mediação **a)** considerando-se a existência de dois casos confirmados na Unidade da Fase de Pelotas e o fato de até a presente data não foi possível a testagem dos servidores, e também considerando a ausência de resposta por parte da Vigilância Sanitária Municipal, determina-se a expedição de Ofício ao referido órgão, solicitando seja feita a testagem dos servidores da Unidade o mais rápido possível, obedecendo o protocolo sobre o tema, com informação prévia sobre o andamento da presente mediação; **b)** a Procuradoria do Estado enviará ofício a Vigilância Estadual em sentido semelhante ao item anterior, a fim de auxiliar a realização da testagem o mais rápido possível; **c)** considerando as circunstâncias descritas no item *a* serão fornecidas máscaras PFF2 aos servidores da Unidade de Pelotas, ficando restrito este fornecimento até a próxima audiência ou até o conhecimento do resultado dos testes mencionados. Fica ressalvado que tal procedimento é temporário e se aplica apenas à Unidade de Pelotas, em face do narrado no item *a*; **d)** até o dia 14/10/2020, as Fundações apresentarão esclarecimentos sobre a forma e a periodicidade da limpeza dos refeitórios, banheiros e cozinhas das Unidades; **e)** até o dia 14/10 o sindicato apresentará manifestação fundamentada sobre a questão da emissão da CAT e testagem.

Adia-se a presente audiência para dia **15/10/2020, às 16h.**

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 18h.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**DESPACHO**  
**0022049-04.2020.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA**

**Fl. 4**

**Francisco Rossal de Araújo**

**.Desembargador Vice-Presidente**

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020 (segunda-feira).